

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Osvaldo Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Perálva, Marcela Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Osvaldo Frias Filho (secretário)

Preconceito no Congresso

Não bastasse a tacanha invocação a Deus a que se permite o preâmbulo da Constituição —contradizendo o princípio que estabelece no Brasil um Estado laico e imiscuindo metafísica num documento civil—, o plenário do Congresso constituinte rejeitou, numa demonstração de atraso e conservadorismo, a emenda que considerava objetivo do Estado superar as discriminações originadas por preconceitos quanto às “preferências sexuais” dos cidadãos.

A rigor, o texto aprovado não é incorreto, ao repudiar genericamente todos os tipos de discriminação. Não deixa de ser um retrocesso, contudo, o fato de se rejeitar uma menção explícita a uma das formas mais generalizadas e presentes de preconceito social. A condenação clara ao preconceito motivado por orientações sexuais teria o efeito de dar respaldo a um processo de conscientização crescente da opinião pública no que diz respeito à defesa dos direitos dos homossexuais, contra uma atitude marcada, mesmo nas regiões mais desenvolvidas do país, pelo desprezo e violência por parte de setores da população.

Note-se, de resto, que mesmo esta atitude de preconceito tem diminuído nos últimos tempos. Pesquisa publicada pela Folha na última quarta-feira registra, por exemplo, que, entre os paulistanos, o índice dos que discordam da idéia de que toda pessoa tem direito a suas preferências sexuais caiu de 20% para 15%, de 1985 até hoje. Os que “não se importam” de ter colegas de trabalho homossexuais passaram de 74% para 85% da população.

Mas os dados não retratam uma atitude liberal o suficiente para tornar supérflua uma referência ao tema na Constituição. Acentuam, antes de tudo, o descompasso entre um ponto de vista retrógrado no Congresso constituinte, que parece ver no homossexualismo uma forma de doença ou de simples imoralidade, e uma tendência mais liberal de pensamento, majoritária na população, segundo a qual é de estrita alçada de cada um a escolha de suas formas de comportamento sexual, não cabendo a ninguém ser discriminado por uma prática que a lei não proíbe.

Por certo, não será um dispositivo

constitucional, e provavelmente nem mesmo a ação do Estado, que poderiam extirpar de uma vez por todas um tipo de atitude discriminatória há séculos arraigada na sociedade. Mas que o Congresso constituinte implicitamente a reconheça como legítima é uma destas marcas de reacionarismo, estreiteza de vistas e preconceito que mostram o quanto ainda há para evoluir, em termos de comportamento social, até que o Brasil venha a conhecer um real liberalismo —não a contrafacção fisiológica de muitos dos que se proclamam seus defensores—; e um real progressismo —não a farsa organizada por alguns oportunistas de sacristia.

O mesmo não se pode dizer de outra decisão do Congresso constituinte, rejeitando a proposta de rompimento de relações diplomáticas com países que pratiquem políticas oficiais de discriminação racial. Por mais que se tenha nítido o repúdio a regimes que, como o da África do Sul, constituem verdadeiro atentado à opinião pública internacional, perpetuando uma das mais odiosas formas de segregação e autoritarismo, não se trata de confundir o repúdio à política racista com iniciativas capazes de prejudicar os próprios interesses brasileiros. Se, de um ponto de vista pragmático, é vantajosa a manutenção de relações com esses países, não há motivos para abandoná-las por uma questão de escrúpulo moral. Mesmo porque, se fosse o caso de seguir à risca um critério baseado na situação dos direitos humanos em cada país com que se quisesse manter relações diplomáticas, dificilmente seria expressivo o número de nações a que o Brasil reduziria seu campo de atuação.

Neste aspecto, rejeitando uma emenda defendida com emoção pela deputada Benedita da Silva (PT-RJ), o plenário agiu com sensatez, em que pesem a relevância histórica e a contundência das palavras daquela representante negra. Entre o pragmatismo desta decisão e a estreiteza de vistas com que se tratou o tema da discriminação aos homossexuais há, entretanto, uma diferença clara e inaceitável, que por ausência de critério, ímpeto moralista, desinformação e autoritarismo, a maioria do Congresso não soube distinguir.